

b) O Conselho Fiscal lembrou que o mandato atual teve início em agosto/2016 e que terá encerramento em agosto/2018, orientando que seja providenciada a convocação das entidades dos servidores para indicação do próximo representante, para a publicação do Conselho Fiscal para o próximo mandato.

c) A Auditoria Interna lembrou da necessidade de Parecer sobre as contas do exercício de 2017. O sr. Fábio informou que terão reunião para discussão da minuta de relatório da Auditoria no próximo dia 25/6/2018. Como o processo de prestação de contas da gestão tem que ser encaminhado para o Tribunal de Contas até o dia 29/6/2018, o Conselho Fiscal propôs reunião extraordinária para o dia 28/6/2018 às 15 horas.

12 - A Próxima reunião ordinária ficou agendada para 21/09/2018 - 15 horas.

Sebastião Antonio das Neves Santos Presidente	Dalton Henrique Mota Ibero Membro	Paulo Sérgio Siqueira Bastos Membro
--	--------------------------------------	--

ATA SUMÁRIA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2018

1- DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de junho de 2018, às 15h00min, na sala de reunião da Auditoria Interna do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, situado na Rua Afonso Cavalcanti, 455/Anexo, 11º andar - Cidade Nova - Nesta Cidade.

2- MEMBROS PARTICIPANTES: Sebastião Antonio das Neves Santos - Presidente do Conselho Fiscal (CF), Dalton Henrique Mota Ibero Gilson - membro e Paulo Sergio Siqueira Bastos - membro.

3 - PAUTA: Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do exercício de 2017.

5- DELIBERAÇÕES: Aberta a sessão, foram iniciadas as análises:

1. O Conselho Fiscal fez um resumo das situações críticas acompanhadas nas Atas de Reuniões do Colegiado e das apresentadas nos relatórios da Auditoria Geral - RAGs nº 287/2017 e 204/2018, conforme anexo a esta Ata. 2. A Diretora de Administração e Finanças e o Assessor Especial da Presidência justificaram a ausência em razão de reunião urgente junto à Secretaria Municipal da Casa Civil.

3. O Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação das demonstrações contábeis, considerando que as pendências e fragilidades não apresentam materialidade e relevância que impactam nas demonstrações, mas ressalva as situações apontadas pela Auditoria Geral e registros em anexo a esta Ata, bem como a preocupação com o risco iminente às atuais e futuras aposentadorias e pensões. Por fim, apresenta o seu Parecer.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO O Conselho Fiscal do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as Demonstrações Contábeis do PREVI-RIO, FUNPREVI e FASS, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2017, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

Com base nos exames efetuados e à vista dos relatórios da Auditoria Geral do Município - RAGs 204/2018 e 248/2018, o Conselho Fiscal, ressalvados os fatos apontados pela Auditoria Geral e registros na Ata desta reunião, opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos a serem submetidos à apreciação do Conselho de Administração.

Devemos ressaltar o risco iminente às atuais e futuras aposentadorias e pensões com base na provisão matemática registrada e patrimônio líquido negativo no Balanço Patrimonial do FUNPREVI, tendo em vista o déficit atual e a necessidade de novas capitalizações para o futuro.

Assim, o Presidente do Conselho Fiscal deu por encerrada esta reunião.

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO PARA A 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2018 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO

Objetivo: Destacar as situações críticas pendentes de solução que foram acompanhadas pelo CF referentes ao exercício de 2017.

1) Do Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas de 2016, que exigiam ações durante o exercício de 2017, conforme Atas das Reuniões Extraordinárias de 23/08/2017 e 28/11/2017:

1.a) FUNPREVI: Falta de solução quanto ao empréstimo realizado à RIOURBE, no valor de R\$ 87,6 milhões, concedidos antes da constituição do Fundo de Previdência e já vencidos a anos. Corresponde a 4,91% do ativo total em 2017.

1.b) FUNPREVI (Até 2016: PREVIRIO): Dívida do Estado do Rio de Janeiro no valor de R\$ 5,8 milhões, sem expectativa de recebimento (já que sua origem é do ano de 2000), cujas ações para recuperação dos recursos ainda encontram-se em fase inicial (localização do processo e verificação com a PGM). Corresponde a 0,33% do valor do ativo total.

1.c) PREVI-RIO e FUNPREVI: Há valores inscritos no Ativo como "diversos responsáveis" (R\$ 48.593,50 e R\$ 59.879,70, respectivamente) que se tratam de tarifa de serviço de cobrança referente a contrato não renovado junto à Caixa Econômica Federal, que vem sendo contabilizado a mais de 3 anos. A CEF tem realizado desconto das tarifas em conta, mas o PREVI-RIO e FUNPREVI não estão executando a despesa orçamentária de tais valores. Assim, os estão classificando no ativo porque possuem a expectativa de que a CEF pudesse voltar atrás nas cobranças realizadas. Contudo, em 2017 já definiram que a situação requer apenas regularização orçamentária mediante reconhecimento de dívida e empenho (despesas de exercícios anteriores). Este CF entende que o registro como Ativo é indevido, tratando-se de despesas já incorridas, as quais apenas requerem regularização orçamentária.

1.d) FUNPREVI e PREVIRIO: Valores inscritos no ativo "diversos responsáveis em apuração", de R\$ 51.207,19 (processo 05/508548/1999) e R\$ 52.223,08 (processo 05/502358/1997), respectivamente, a mais de 10 anos, sem esclarecimento ao Conselho Fiscal.

2) Do Acompanhamento do CF durante o exercício de 2017 - quanto às fragilidades indicadas no RAG nº 287/2017.

2.a) FUNPREVI: Compensação de valor transferido ao FUNPREVI inferior ao definido pela Lei de capitalização, em R\$ 124,514 milhões. Trata-se do problema envolvendo o terreno do imóvel que pertencia à RIOTRILHOS, que ensajou a necessidade de reposição do valor corresponde ao imóvel da RIOTRILHOS ao FUNPREVI. O valor a ser aportado pelos cálculos da auditoria representa 6,98% do ativo total (não considerada a atualização do IPCA-E de 2017).

2.b) PREVI-RIO: Baixa indevida de multa pela não regularização de imóvel, no valor de R\$ 25,812 milhões. Corresponde a 28,24% do ativo total. Conforme RAP nº 079/2017 da Auditoria Geral, a situação ainda não foi regularizada.

2.c) PREVI-RIO: Falta de registro de imóvel - Clube do Servidor - no valor de R\$ 13,975 milhões. O valor corresponde a 15,29% do ativo total.

2.d) PREVI-RIO e FUNPREVI: O relatório da Diretoria Jurídica continua apresentando falhas que impactam diretamente nos valores registrados, conforme indicado no RAG nº 204/2018, de exame das demonstrações contábeis do exercício de 2017. A obrigação (contingência passiva) de R\$ 95.301.334,23, correspondente a 5,34% do ativo total, deixou de ser registrada.

2.e) FUNPREVI: Falta de regularização fundiária de imóveis, haja vista afetar a confiabilidade (veracidade) quanto à propriedade dos imóveis registrados. O valor registrado desses imóveis monta em 162.205.000,00, que corresponde a 9,1% do ativo total. O Complexo SulAmérica, que possuía pendência em 2016, foi transferido em 2017 para o Município do RJ. E, ressalte-se que apenas alguns lotes que compõe o imóvel no valor citado ainda estão pendentes de regularização.

2.f) FUNPREVI: Alienação de terreno para o Consulado Americano abaixo do preço de avaliação e falta de evidências da negociação para a alienação. Carece de justificativas do preço e da vantajosidade da alienação realizada, bem como de providências para que não perca a garantia contratual remanescente, de R\$ 2 milhões. Impressiona também a oscilação ocorrida entre os valores das avaliações de 2011 a 2016. A diferença apurada entre o valor da avaliação por ocasião da Lei de capitalização em 2011 e o valor da venda é de R\$ 182,327 milhões (50%). Esse valor da diferença representa 10,23% do ativo total.

2.g) FUNPREVI e PREVI-RIO: Taxa de Administração cobrada pelo PREVI-RIO sem comprovação da sua utilização com custo do FUNPREVI. Após auditoria específica em 2017 foi apurado um valor de R\$ 23,104 milhões a ser compensado. Representa 1,30% e 25,28% do ativo total do FUNPREVI e PREVI-RIO, respectivamente. Na 2ª Reunião Ordinária de 2018 foi entregue planilha apresentando compensações a serem validadas pela Auditoria Interna por ocasião de seu follow-up da fragilidade detectada.

2.h) FUNPREVI: Falta de aproveitamento econômico do imóvel denominado Edifício Gaspar Dutra, transacionado para o FUNPREVI em 2016. O imóvel possui valor registrado de R\$ 41,888 milhões, havendo possibilidade de exploração econômica com aluguel, por exemplo. A última posição, conforme RAP nº 079/2017 da Auditoria Geral.

2.i) FUNPREVI: Falta de alienação da carteira de ações, a qual não se enquadra na norma estabelecida para os RPPS (desde 2011 a Auditoria vem apontando). O valor registrado é de R\$ 1.235.087,36, que corresponde a 0,07% do ativo total. Deve-se ressaltar que o PREVI-RIO tem tomado medidas para a devida operação, tendo durante 2017 alienado 45% do valor registrado em 2016 e em 2018 realizado novas alienações.

2.j) FUNPREVI e FASS: Não observância do princípio da competência para apropriação da receita com juros do financiamento imobiliário de dez/16 (FUNPREVI) e da receita de repasse do plano de saúde de dez/16 (FASS), conforme indicado no RAG nº 204/2018, de exame das demonstrações contábeis do exercício de 2017.

2.k) FUNPREVI: Conta "Patrimônio Social" com saldo devedor desde o exercício de 2014.

2.l) PREVI-RIO: Em 2016, as notas explicativas do FUNPREVI, PREVI-RIO e FASS encontravam-se incompletas ou faltando dados considerados relevantes. Em 2017 as Notas explicativas encontram-se com incorreções.

3) Do Parecer Prévio do TCM sobre as contas de 2016, que exigiam ações durante o exercício de 2017:

3.a) Não foi realizada a revisão do Plano de Capitalização do FUNPREVI, mas encontram-se sendo realizados estudos pelo PREVI-RIO e foram adotadas medidas através da revisão das normas municipais do

abono permanência, adoção da Emenda Constitucional nº 41/2003 e apresentação de projeto de lei pelo Executivo para fins de contribuição previdenciária dos inativos, o qual foi aprovado em sessão na Câmara em 26/6/2018.

3.b) As contribuições previdenciárias incidentes sobre as remunerações percebidas pelos servidores beneficiados pelo abono permanência, conforme decisão da Corte em processo, não foram recolhidas ao FUNPREVI. O PREVI-RIO tem realizado estudos para apuração do período não recolhido.

4) Do Relatório da Auditoria Interna sobre as Demonstrações Contábeis de 2017 - RAG 204/2018 (novas situações detectadas durante o exercício de 2017 ou por ocasião da análise das demonstrações contábeis):

4.a) Conta de ativo do FUNPREVI "Créditos tributários previdenciários inscritos" a menor em R\$ 7.774 milhões, correspondente a 0,43% do ativo.

4.b) Conta de ativo do FUNPREVI "Edificações - imóvel 458 - Rua Evaristo da Veiga 13 e 15 - Edifício Gaspar Dutra" superavaliada em R\$ 1 milhão, correspondente a 0,06% do ativo.

4.c) Conta de ativo do PREVI-RIO "Estoques - material de consumo" divergente com os controles do SIGMA em R\$ 12 mil, correspondente a 0,01% do ativo.

4.d) Conta de passivo do PREVI-RIO "Outras Obrigações - Repasses ao FUNPREVI de Parcelas de Amortizações de Financiamento Imobiliário e Empréstimo" necessitando de conciliações para adequado repasse ao FUNPREVI.

4.e) Atraso na entrega da DCTF mensal à Receita Federal, gerando prejuízos com multa de R\$ 6.174,86.

5) Outras Situações acompanhadas pelo CF e não indicadas anteriormente:

5.a) Conta do passivo do FUNPREVI "Outros valores restituíveis - depósitos diversos" fechado com saldo de R\$ 1.104.108,65 sem que tenham sido trazidas explicações ao CF.

Sebastião Antonio das Neves Santos Presidente	Dalton Henrique Mota Ibero Membro	Paulo Sérgio Siqueira Bastos Membro
--	--------------------------------------	--

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo - 02/400.439 /2018
Instrumento - Termo de Compromisso nº 017/2018 - IPP
Data de Assinatura - 05/09/2018
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e Arthur Leandro dos Santos Pinto com a intervenção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
Objeto - Estágio Curricular
Prazo - 06 (seis) meses
Valor - R\$ 3.990,06 como bolsa auxílio e R\$ 1.042,80 como valor estimado de vale transporte
PT - 11.35.23.122.0384.4164
CD - 3.3.90.36.07
Fundamento do Ato - Decreto Municipal nº 14.185/1995, Lei Federal 11.788/2008 e pelos Convênios nº 037/2014 (IPPUERJ).

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo - 02/400.446 /2018
Instrumento - Termo de Compromisso nº 018/2018 - IPP
Data de Assinatura - 10/09/2018
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e Caroline Carneiro Guedes com a intervenção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
Objeto - Estágio Curricular
Prazo - 06 (seis) meses
Valor - R\$ 3.990,06 como bolsa auxílio e R\$ 1.042,80 como valor estimado de vale transporte
PT - 11.35.23.122.0384.4164
CD - 3.3.90.36.07
Fundamento do Ato - Decreto Municipal nº 14.185/1995, Lei Federal 11.788/2008 e pelos Convênios nº 037/2014 (IPPUERJ).

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
RETIFICAÇÃO

Extrato de Termo de Compromisso. Publicado no D.O. Rio nº 116 de 04/09/2018 - Pág. nº 47 - **Processo Instrutivo - 02/400.360/2018**

ONDE SE LÊ:
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e Thácio Henrique's Fernandes Pombo de Oliveira com a intervenção da Universidade Federal Fluminense - UFF

LEIA-SE:
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e Thácio Henrique's Fernandes Pombo de Almeida com a intervenção da Universidade Federal Fluminense - UFF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COMUNICADO
SEMANA DOS 28 ANOS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
TEM PROCON CARIOCA NAS RUAS

Nesta terça-feira, 11 de setembro, o consumidor brasileiro comemora os 28 anos do Código de Defesa do Consumidor, a Lei 8.078/1990 que transformou o consumo no Brasil, e o Procon Carioca estará nas ruas durante toda a semana para garantir a celebração. Dando continuidade à